GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 161 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2005 PREÇO R$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo	1		19
Atos do Poder Executivo.	1		
Secretaria de Estado de Governo		11	19
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		11	
Secretaria de Estado de Fazenda	2	11	20
Secretaria de Estado de Educação	5	12	
Secretaria de Estado de Saúde	7	12	24
Secretaria de Estado de Ação Social.	7		
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	8	14	24
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		14	26
Secretaria de Estado de Transportes		15	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	8	15	26
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		15	27
Polícia Militar do Distrito Federal		16	
Secretaria de Estado de Cultura	9		27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	9		
Secretaria de Estado de Comunicação Social		16	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			28
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		16	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	9		33
Secretaria de Estado de Trabalho	9	16	34
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	9	17	34
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnológica		18	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	10		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal		18	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			35
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10	18	36
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.202, DE 2005.

(Autoria do Projeto: Deputado Leonardo Prudente)

Homologa o Convênio ICMS 84/05, de 1º de julho de 2005.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 84/05, de 1º de julho de 2005, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2005.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESA

Em 23 de agosto de 2005

Processo: 001-01062/2001; Interessado: Via Engenharia S/A; Assunto: Reconhecimento de Dívida - atender despesas com execução das obras de construção da nova Sede da Câmara Legislativa do DF, rel. à NF nº 1016 (fls. 1603), ref. ao exercício de 2004. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Via Engenharia S/A no valor de R$983.571,08 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

WILSON MACHADO e REINALDO MENDES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.130, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 5.656.800,00 (cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 134.000.845/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e à Região Administrativa V – Sobradinho crédito suplementar, no valor de R$ 5.656.800,00 (cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e seis mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA				4.000.000
28.844.0001.9029		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA				
Ref. 000890	0004	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA				
			46.90.71	100	4.000.000	
						4.000.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.455.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				

Ref. 001483 0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL					
		44.90.51	107	1.455.000		
					1.455.000	
190107/00001 38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				201.800	
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 000718 0025	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE					
		33.90.39	100	11.800		
					11.800	
13.392.1300.9068	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 000727 0001	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM SOBRADINHO					
		33.90.30	100	18.000		
		33.90.39	100	22.000		
					40.000	
15.451.3000.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 000736 0023	REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL DE SOBRADINHO					
		44.90.51	100	19.000		
					19.000	
15.451.3000.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 000709 0024	REFORMA DO GALPÃO DE SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO					
		44.90.51	100	15.000		
					15.000	
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					
Ref. 000670 0008	MANUTENÇÃO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO					
		33.90.30	100	36.000		
		33.90.39	100	80.000		
					116.000	
2005AC00392				TOTAL	5.656.800	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				5.455.000
26.782.2800.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 001301 0016		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-100 TRECHO BR-020/DF-250				
			44.90.51	100	4.000.000	
			44.90.51	107	1.455.000	
						5.455.000
190107/00001	38107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				201.800
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 003388 0106		OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-V(EP)				
			44.90.51	100	10.000	
						10.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 000729 0007		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO				
			44.90.51	100	35.800	
						35.800
15.451.3000.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 000737 0025		REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTE DE SOBRADINHO				
			44.90.51	100	40.000	
						40.000
15.606.1316.3361		CONSTRUÇÃO DE PONTES				
Ref. 000836 0002		CONSTRUÇÃO DE PONTE NA VIA DE ACESSO AO NÚCLEO RURAL DE SOBRADINHO II - QUADRA 13 PARQUE JEQUETIBÁS				
			44.90.51	100	116.000	
						116.000
2005AC00392					TOTAL	5.656.800

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Fixa valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre o regime de substituição tributária do ICMS nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 216, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Portaria n° 648, de 21 de dezembro de 2001, e no artigo 2º da Portaria nº 91, de 26 de março de 2004, e tendo em vista a informação do Núcleo de Substituição Tributária do ICMS/GEMAE/DIFES, resolve:

Artigo 1º Para os fins do artigo 3º da Portaria nº 90, de 26 de março de 2004, os Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF são: I - para o litro de gasolina, R$ 2,316; II – para o litro de óleo diesel, R$ 1,689; III – para o quilograma de gás liquefeito de petróleo, R$ 2,604; IV – para o litro de álcool hidratado, R$ 1,568.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

Artigo 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 23 de agosto de 2005.
O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições / Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 040.007.824/2005, Prefeitura Municipal de Campo Grande, CGC nº 03.501.509/0001-00, ISS, R$ 211.668,73; 2) 048.002.006/2005, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R$ 430,70; 3) 125.000.107/2005, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R$ 2.137,66; 4) 125.000.248/2005, Itai Mozer, 739.272.951-91, ICMS, R$ 114,36; 5) 125.000.260/2005, Itai Mozer, 739.272.951-91, ICMS, R$ 82,90; 6) 125.000.296/2005, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R$ 269,21; 7) 125.000.363/2005, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R$ 1.131,32; 8) 125.000.371/2005, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R$ 1.713,35; 9) 125.000.373/2005, Itai Mozer, 739.272.951-91, ICMS, R$ 205,16; 10) 125.000.445/2005, Embaixada da Áustria, 03.723.273/0001-52, ICMS, R$ 241,57; 11) 125.000.465/2005, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R$ 1.320,11; 12) 125.000.497/2005, Eitan Avraham, 739.301.211-15, ICMS, R$ 164,71; 13) 125.000.601/2005, Embaixada da Grã-Bretanha, 03.733.039/0001-06, ICMS, R$ 1.686,78; 14) 125.000.606/2005, Embaixada de Israel, 03.758.956/0001-45, ICMS, R$ 489,48; 15) 125.000.261/2005, Itai Mozer, 739.272.951-91, ICMS, R$ 8,87.
JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO
No despacho do Gerente, de 07 de julho de 2005, publicado no DODF 128, de 08 de julho de 2005, página 02, que consta o processo 020.000.788/2005, ONDE SE LÊ: "FRANCISCO ALVES SIQUEIRA, 074.523.221-34, IPVA, R$ 89,61"; LEIA-SE "2) 020.000.788/2005, ELEN LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 849.428.351-00, IPVA, R$ 89,61".

No despacho do Gerente, de 23 de maio de 2005, publicado no DODF 96, de 24 de maio de 2005, página 05, ONDE SE LÊ: "...O mesmo foi atualizado para R$ 82,73..."; LEIA-SE "...O mesmo foi atualizado para R$ 84,46... ".

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 101, DE 23 DE AGOSTO DE 2005
Isenção do IPVA para DEFICIENTE FÍSICO - Lei nº 7.431/85.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30 de novembro de 1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, declara: ISENTO DO IMPOSTO Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os contribuintes abaixo nominados, na seguinte ordem: processo, interessado, placa, exercício e renúncia (R$): 124.004708/2005, VANIA MARIA COSTA FERREIRA CAMPOS, JGO 8364, 2005, 713,37. Cumpre esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda, mediante requerimento do interessado, protocolado até a data prevista para o pagamento do imposto em parcela única ou da primeira parcela. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

DESPACHOS DA GERENTE
Em 23 de Agosto de 2005
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, autoriza a restituição/compensação do tributo ao(s) contribuintes abaixo nominado(s), na seguinte ordem: processo, interessado, tributo e valor: 124.001991/2003, NAYDE MARIA FERREIRA DE ABREU, IPVA, R$ 370,73; 043.004866/2004, ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA, IPVA, R$ 651,20; 124.005312/2004, NOTTURNO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, CONCESSÃO BENEFICIO/TEF-ECF, R$ 2.072,00; 124.005959/2004, JOÃO ROBERTO CASTILHO JUNIOR, IPVA, R$ 279,42; 124.000235/2005, DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO, IPVA, R$ 226,19; 124.000494/2005, MARLY FRAGA DE CAMARGOS BLOWER, IPVA, R$ 199,44; 124.000568/2005, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, IPVA, R$ 483,75; 124.001038/2005, MARINA MENDES DA ROCHA, IPVA, R$ 232,55; 124.002107/2005, MARIA CONSUELENE MARQUES, IPVA, R$ 103,15; 124.004168/2005, CIDA FERREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CONCESSÃO BENEFICIO/TEF-ECF, R$ 683,56; 124.004266/2005, SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL, ITBI, R$ 26.256,00; 124.004378/2005, CENTRO DE ESTUDO INTEGRADO LTDA, ISS, R$ 1.624,22.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, incisos XXXIV e XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, torna público o INDEFERIMENTO de pleitos constantes dos autos relacionados abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado e tributo/assunto/Ano: 124.006428/2004, PAULO FONTENELE E SILVA, IPVA; 124.000382/2005, EDSON GUALBERTO VASCONCELOS, TAXA DE LICENCIAMENTO E CADASTRAMENTO. Cumpre esclarecer que, nos termos do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.
ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 158, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.
Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.002.978/2004, ADELCIDES RIBEIRO DA SILVA, QNM 19 CJ H LT 47, 35064447, R$ 139,13, R$ 90,44; 046.000.626/2004, ARITIMAURA CANDIDA DO NASCIMENTO, QNM 21 CJ K LT 17, 35079029, R$ 106,70, R$ 90,44; 046.001.883/2004, BENEDITA RODRIGUES DE JESUS, QNP 18 CJ L LT 02, 30703784, R$ 103,12, R$ 65,78; 046.001.079/2004, DORGIVAL ACIOLI DE MOURA, QNM 26 CJ A LT 19, 35105119, R$ 90,02, R$ 90,44; 046.000.559/2004, IRENE DE SOUZA, QNP 16 CJ D LT 32, 30689317, R$ 70,78, R$ 65,78; 046.001.357/2004, JOÃO AUGUSTO DE FREITAS, QNP 20 CJ D LT 40, 30705401, R$ 72,20, R$ 65,78; 046.001.153/2004, JOSEFA MARIA DA SILVA, QNM 22 CJ I LT 12, 35084731, R$ 115,52, R$ 90,44; 046.001.253/2004, LOURDES LIMA DOS SANTOS, QNO 03 CJ E LT 32, 30308410, R$ 100,16, R$ 65,78; 046.000.915/2004, LOURIVAL JOSÉ DA ROCHA, QNM 05 CJ K LT 44, 35024259, R$ 54,46, R$ 40,22; 046.002.720/2004, MARIO CANDIDO BEZERRA, QNM 25 CJ E LT 05, 35103388, R$ 102,77, R$ 90,44; 046.000.302/2004, NOELIA FEITOSA FREITAS, QNO 20 CJ 43 LT 03, 45401063, R$ 57,58, R$ 65,78; 046.000.952/2005, RAUMARI GOMES E SILVA, QNN 22 CJ N LT 30, 35183314, R$ 60,20, R$ 90,44; 046.000.850/2004, ROSALINA SIMÃO DA MOTA, QNN 10 CJ B LT 37, 35159626, R$ 120,05, R$ 90,44; 046.001.713/2004, SIRIACA FRANCISCA ITALIANA, QNM 21 CJ O LT 02, 35080787, R$ 83,10, R$ 90,44, 046.002.132/2004, VICENTE NUNES LIMA, QNO 17 CJ 01 LT 57, 45357919, R$ 78,43, R$ 65,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 159, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.
Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da

delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no percentual de 100%, nos exercícios de 2001, 2002 e 2003 o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista, abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.003.494/2005, LUIZ FERREIRA LIMA, QNM 10 CJ D LT 46, 3505123X, R$ 101,89, R$ 59,40; R$ 113,94, R$ 63,80 e R$ 124,11, R$ 69,57. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 18 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção de IPTU/TLP – Aposentados/Pensionistas

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e o art. 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENÇÃO PARCIAL do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2005, no percentual de 50%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP: 046.000.728/2004, FLORITA ALVES DO NASCIMENTO QNP 36 CJ J LT 17, 30760038, R$ 30,08, R$ 33,00; 046.001.218/2004, GALDENCIO CANDIDO DA SILVA, QNN 20 CJ G LT 42, 35180072, R$ 56,06, R$ 45,22; 046.003.720/2004, MARIA JOSÉ NASCIMENTO FERREIRA, QNO 16 CJ 06 LT 63, 45345295, R$ 26,39, R$ 32,89.Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 18 de agosto de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de dezembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2005, para o imóvel QNP 15 CJ M LT 08, em nome de CARMEM ALVES DOS SANTOS, processo nº 046.001.814/2005; para o imóvel QNP 14 CJ U LT 47, em nome de EDGAR VIEIRA DA SILVA, processo nº 046.000.298/2004 e para o imóvel QNP 05 CJ U LT 41, em nome de EPITÁCIO FELIX, processo nº 046.000.558/2004, tendo em vista que os beneficiários possuem renda superior a dois salários mínimos. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea "c" item 2 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, declara INDEFERIDO o parcelamento abaixo relacionado, tendo em vista o não pagamento do sinal, condição necessária para a concessão do parcelamento, conforme art. 3º do Decreto nº 22.683/2002. Relacionado na seguinte ordem: número do processo, nome do interessado e número do parcelamento: 048.004.460/2005, ELIAS DE ARAUJO SILVA, 4000577726.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: TORNAR SEM EFEITO parte do ATO DECLARATÓRIO nº 33, de 30 de abril de 2004, publicado no DODF nº 90, de 13 de maio de 2004, pg 6, referente ao processo nº 046.000.658/2004, beneficiária LAURENTINA RIBEIRO DA SILVA, que concedeu 100% de isenção IPTU/TLP exercício 2004.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Gerente, de 07 de julho de 2005, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2005, página 04, ONDE SE LÊ: "empresa FICO-FERRAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA", LEIA-SE: "FERRAGENS T.A LTDA".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 97, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção de ITCD

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, com fulcro na Lei nº 1.343/96, declara: ISENTOS do pagamento do Imposto sobre a Transmissão "Causa mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, os interessados a seguir relacionados em ordem de nº do processo, interessado, CPF do interessado, nome do inventariado e valor da renúncia: 045.001.107/2005, Carlos de Sousa, 090.922.501-04, Argentina Leal de Souza, R$ 258,66; 045.001.111/2005, Sílvio José de Souza Queiroz, 436.846.027-87, Ieda de Souza Queiroz, R$ 1.707,08. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DA GERENTE

Em 16 de agosto de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563 de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 32 de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04 de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve: DEFERIR os seguintes pedidos de restituição: Processo 045.1326/05, do interessado THIAGO TOURINHO HINOSTROZA, CPF nº 000.297.991-80, no valor de R$124,03, referente ao pagamento em duplicidade do IPVA 2004 do veículo de placas JJR-2195; Processo 045.001299/05, do interessado JOACI OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 346.095.985-15, no valor de R$329,09, referente ao pagamento a maior do IPVA 2005 do veículo de placas JEH-0992; Processo 045.001330/05, do interessado César de Melo Rosa, CPF nº 897.224.261-68, no valor de R$78,09, referente ao pagamento em duplicidade do IPVA/2005 do veículo de placas JJR-6091;

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 121, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do ITCD

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme os respectivos processos a seguir relacionados em ordem de processo, beneficiário, "De cujus", óbito, valor da renúncia: 044.003.325/2005, Maria do Rosário Oliveira Silva, Celestino José da Silva, 04.09.2003, R$ 1.186,18; 044.003.461/2005, Izeni Arcanjo Martins Silva, Nilo Arcanjo Martins, 23.09.2001, R$ 2.432,81; 044.003.230/2005, Maria Aparecida de Oliveira Rodrigues, Francisco de Assis Rodrigues, 13.07.2003, R$ 1.066,45; 044.003.371/2005, Maria do Socorro Feitosa, José Alves Feitosa, 07.07.2001, R$ 321,61. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do IPVA/Táxi – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativas de motoristas, a seguir relacionado em ordem de processo, beneficiário, placa, valor da renúncia. 044.003.448/2005, Ilaurindo Tomaz da Silva, GRF 3733, R$ 290,07. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 123, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente ao interessado a seguir relacionado em ordem de processo, beneficiário, placa, valor da renúncia. 044.003.305/2005, Marcos Pereira Fernandes, JGP 4746, R$ 682,50. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 124, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Remissão e não incidência – Lei nº 7.431/85

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 e 14 da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: A REMISSÃO da 3ª parcela do exercício de 2005 e a NÃO INCIDÊNCIA para os exercícios posteriores do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores – IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado relacionado em ordem de processo, beneficiário, veículo, placa, valor da renúncia. 124.005.463/2005, Luiza da Gloria Ribeiro, VW/GOL, JER 8539, R$ 101,27. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 22 de agosto de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2005, para os imóveis a seguir relacionados em ordem de processo, interessado, imóvel, inscrição, motivo. 044.000.494/05, Josefa Lopes da Silva, quadra 602, conjunto 07, lote 06, Recanto das Emas, 4810414-0, não reside no imóvel; 044.001.525/05, Julia Jacome, quadra 103, conjunto 07, lote 24, Recanto das Emas, 4694886-4, não reside no imóvel; 044.002.337/05, Leandro Coelho, quadra 13, lote 63, Setor Oeste Gama, 1742253-1, renda superior a dois salários mínimos; 044.001.981/05, Josefa Terto Ferreira, quadra 114, conjunto 11, lote 18, Recanto das Emas, 4698127-6, possui mais de um imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º, artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea "b", AUTORIZA as restituições/compensações de tributo aos contribuintes a seguir relacionados em ordem de processo, interessado, tributo, valor. 044.003.438/05, Ademar Pereira da Silva, IPVA, R$ 2.066,82; 044.003.308/05, Ivonete Aparecida Vaz Santos, ITCD, R$ 473,48; 044.003.403/05, Paschoal Pereira da Silva, IPTU/TLP, R$ 48,39; 044.003.411/05, José Batista dos Santos Júnior, IPVA, R$ 471,33.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de indeferimento de ITCD da AGGAM/SUREC/DIATE/SEF, de 27 de julho de 2005, publicado no DODF nº 143, de 29 de julho de 2005, página 11, ONDE SE LÊ: "044.000.973/2005", LEIA-SE: "044.000.972/2005".

No Despacho de indeferimento de IPTU/TLP da AGGAM/SUREC/DIATE/SEF, de 04 de agosto de 2005, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2005, página 06, ONDE SE LÊ: "044.000.952/2005", LEIA-SE: "044.000.951/2005".

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 78, DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

Parcelamento – LC 432/2001

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09/07/2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: DEFERIDOS os parcelamentos a seguir relacionados em ordem de nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 0047-001798/2005, Cícero Romero de Oliveira, 4-000596666; 0047-001774/2005, Ferragem Centro Oeste Ltda, 4-000594701; 0047-001740/2005, Jasmita Maria José Soares Me, 4-000590269; 0047-001737/2005, João Tielles Damasceno, 4-000270078; 0047-001792/2005, Mara Regina Silvério Silva, 4-000596097. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no DODF.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 22 de agosto de 2005.

Parcelamento Lei 432/2001 - Indeferimento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE/DIATE/SUREC, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, e ainda, com amparo na Lei Complementar nº 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2002 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, declara: INDEFERIDO o pedido de parcelamento a seguir relacionado, por falta de pagamento de, no mínimo, 5% do crédito consolidado, conflitando com o artigo 3º da LC nº 432/2001, bem como com o artigo 3º do Decreto nº 22.683/02: processo: 0047-001638/2005, interessado: Edilson Camilo de Alencar, CPF/CNPJ 06.189.061/0001-25, número do parcelamento 4-000579419.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

IDEAL ENSINO MÉDIO, Credenciado pela Portaria nº 222/2004–SEDF: Ensino Médio 2/2005, Livro nº 01, Leny Vieira Valadão, 071, 24; Diretora Norma Soares Marra Molina Reg. nº 131–MEC; Secretária Escolar Alexsandra da Silva Reg. nº 2942–SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LA SALLE – SOBRADINHO, Recredenciado pela Portaria 310 de 17/07/02–SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2005, Livro 04, Marcus Vinícius Araújo Silva, 984, 028; Diretor Olir Facchinello Reg. 4603-MEC; Secretária Escolar Celeste Rocha Rezende Reg. nº 7835-MEC.

CETEC - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA MSD, Recredenciado pela Portaria n.º 26/2004–SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 3/2005, Livro 01, Leif Helisson Rodrigues Bessa, 008, 002; Diretora: Fábia Kátia Pimentel Moreira Reg. nº 01359/D-03; Secretária Escolar: Valéria de Jesus Santos Reg. nº 1614-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MARISTA CHAMPAGNAT, Recredenciado pela Portaria nº 310/02-SEDF: ENSINO MÉDIO 2/2005, Livro 005, Leonardo Soares Blandim, 270, 069; Lucas José Alves de Paiva, 271, 069; Vice-Diretora Dirce Gurgel Pessoa Reg. nº 783–MEC; Secretário Escolar Eliardo Alves Vieira Reg. nº 1629–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE TAGUATINGA – CFP/T, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17/07/02–SEDF: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 22/2005, Livro 002, Rinaldo Pereira da Silva, 199, 067; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 23/2005, Livro 002, Maria de Lourdes Dias, 248, 083; Diretor Pedagógico João Guilherme Caetano Fernandes Reg. n°477-MEC; Secretária Escolar Dirce Soares de Faria Reg. nº 993-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 04/2005 de 12/01/05–SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2005, Livro 001, Cynthia da Silva Joca, 438, 148; ENSINO MÉDIO–EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2005, Silvana Lopes da Silva, 371, 125; Maria de Lourdes Ferreira Augusto, 439, 148; Rogério Deodato da Silva, 424, l43; Diretora Daniele Cristine Rosa Reg. n°028466–UFG; Secretária Escolar Eva Cordeiro da Silva Reg. n° 1788-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE – CEAN, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2005, Livro 04, Ana Corrêa Fontes Chagas de Oliveira, 3648, 145; Ana Maria Freitas Monteiro, 3649, 145; Ana Paula Liermann Torres, 3650, 146; Anna Flávia Alves de Figueiredo, 3651, 146; Antonia Kelly de Sousa, 3652, 146; Barbara Lemos Rios, 3653, 147; Claudina Alves dos Santos, 3654, 147; Edgar Paz do Nascimento, 3655, 147; Eduardo Rodrigues de Camargo Dias, 3656, 148; Francisca Irimar Barbosa, 3657, 148; Igor Diniz Paula, 3659, 149; Isabele Luise Paiva Peres, 3660, 149; Juliana de Lima Campos, 3662, 150; Marcelo Gonçalves de Barros, 3663, 150; Marcos Alves dos Santos, 3664, 150; Maria de Lourdes dos Santos Rocha, 3665, 151; Maura Rosa Graça e Silva, 3666, 151; Nathália da Silva Carmo, 3667, 151; Oscar Ferreira de Oliveira, 3668, 152; Paulo Henrique Buffon, 3669, 152; Patrícia Morais de Amorim, 3670, 152; Raianna Tomé Vargas, 3671, 153; Robson Costa Peretti, 3672, 153; Samira Correia Dias, 3673, 153; Thaís Grandez Paim de Andrade, 3674, 154; Thales Carloni Gaspar, 3675, 154; Vanderli Cesário da Silva, 3676, 154; Vice Diretora Aurora da Silva Pereira DODF nº 30 de 12/02/04; Secretária Escolar Rita de Cássia Nascimento Saturnino Brito Reg. nº 494-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12 de Janeiro de 2004-SEDF: NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 7/2005, Livro 11, Cinara Gonçalves da Cunha, 6060, 26; Cristiano de Jesus Ferreira, 6063, 27; Ernane Teixeira dos Santos, 6078, 32; Pedro de Oliveira Guedes, 6149, 56; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 8/2005, Agnaldo Batista do Nascimento, 6409, 142; Agnaldo da Silva Fagundes, 6410, 143; Adione Lopes da Silva, 6411, 143; Ana Carline Ribeiro Sampaio, 6412, 143; Ailton Fleuri da Mata, 6413, 144; Ana Cristina da Conceição, 6414, 144; Ana Lidia Teodoro de Matos, 6415, 144; Antonia Elizalba Cavalcante de Souza, 6416, 145; Antonio Alves da Costa Filho, 6417, 145; Carliene Oliveira da Silva, 6418, 145; Carlos Alexandre Araujo de Lima, 6419, 146; Craucio Xavier dos Santos, 6420, 146; Douglas Aurélio Silva Brandão, 6421, 146; Dartaiã Carneiro Soares, 6422, 147; Edilson Fernandes Lima, 6423, 147; Edson do Amaral Cunha, 6424, 147; Edna Maria Ribeiro, 6425, 148; Eliana Francisca do Amaral, 6426, 148; Elton Ferreira de Paula, 6427, 148; Francisco das Chagas Dutra, 6428, 149; Genesio do Carmo Brandao, 6429, 149; Giselia Dourado Neris, 6430, 149; Iolanda de Jesus Aquino Almeida, 6431, 150; Irany Pereira Alves, 6432, 150; Jose Arimateia da Costa Araujo, 6433, 150; Jose Carlos Valeriano Melo, 6434, 151; Leone Werly Bomfim, 6435, 151; Luciano Alves Chaves, 6436, 151; Leandro Lelis Siqueira, 6437, 152; Manoel Itamar dos Santos da Silva, 6438, 152; Maria Benedita Mesquita da Rocha, 6439, 152; Maria de Lourdes dos Reis de Oliveira, 6440, 153; Mariana de Sousa Lima, 6441, 153; Otavio Pereira da Silva, 6442, 153; Pablo Pereira da Silva, 6443, 154; Priscila Monique da Silva, 6444, 154; Rilda Maria Soares, 6445, 154; Roberto Carlos Pereira, 6446, 155; Rodrigo Gonçalves dos Santos, 6447, 155; Sandra Peres dos Santos, 6448, 155; Vanizeth Rodrigues de Souza, 6449, 156; Zenilde Alves Viana, 6450, 156; Katia Rejane de Oliveira Alencar Soares, 6451, 156; Lucia Cristina dos Santos Cardoso, 6452, 157; Yochikazu Koike, 6453, 157; ENSINO MÉDIO 9/2005; Liliany Ribeiro de Oliveira, 6189, 69; Adevanei de Sousa Canguçu, 6454, 157; Ana Claudia Barboza Serpa, 6455, 158; Ana Claudia Pereira dos Santos, 6456, 158; Ana Quezia Aguiar Braga, 6457, 158; Beatriz Guedes Moreno, 6458, 159; Bernardo Vitório da Silva Neto, 6459, 159; Carlos Antonio Gama da Silva, 6460, 159; Cicera Lopes de Sousa, 6461, 160; Edinilsa Rodrigues de Sousa, 6462, 160; Edson Flóro de Melo, 6463, 160; Elayne Pereira Santana, 6464, 161; Gilberto Ribeiro de Oliveira, 6465, 161; Jussara Lima Pereira, 6466, 161; Mailza dos Santos Souza, 6467, 162; Milka Michelle Soares Melo, 6468, 162; Paulo Francisco Gualberto, 6469, 162; Robson Romano Silva, 6470, 163; Rodrigo Alexandre Barbosa, 6471, 163; Wescley Oliveira Silva, 6472, 163; Adriana Rodrigues, 6473, 164; Cintya Souza Soares, 6474, 164; Janete Nascimento Costa, 6475, 164; Jhenifer Espindola dos Santos, 6476, 165; Manoel Nascimento da Silva, 6477, 165; Verone Mendes Dará, 6478, 165; Zenilde Lopes Seixas, 6479, 166; José Maria de Sales, 6480, 166; Simone de Souza Alcantara Bruch, 6481, 166; Samila Katryn da Silva, 6482, 167; Diretor Jader Campos da Silva Matrícula 31.421-8; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos Reg. nº 1342-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DELTA, Recredenciado pela Portaria nº 05/2002–SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2005, Livro 02, Admilton da Silva Farias, 229, 77; Alice Martins Braz, 231, 77; Aluan Gonçalves Faria, 232, 78; Ana Maria Soares de Oliveira, 233, 78; Ana Paula Chaves, 234, 78; Ana Paula de Souza Amorim, 235, 79; Anna Caroline Richter de Barros, 236, 79; Annie Jacqueline Costa Nogueira, 237, 79; Antonia Vieira de Sousa, 238, 80; Antonio Andrade Silva, 239, 80; Antônio Fabiano Monteiro de Albuquerque, 240, 80; Bruno de Souza Carvalho, 241, 81; Celso Fernandes dos Santos Oliveira, 242, 81; Chede Ziad Abou Chacra, 243, 81; Cícero Moraes Grangeiro, 244, 82; Cleide da Silva Malaquias,245, 82; Cleidma de Oliveira,246, 82; Clodoaldo Antonio da Natividade, 247, 83; Cloves Ferreira da Silva, 248, 83; Cristiane de Araujo Pugas, 249, 83; Danielle Alves da Silva, 250, 84; David Rodrigues de Souza, 251, 84; Débora de Sousa Chaves Chrisostomo, 252, 84; Diego Santana Hott, 253, 85; Dilvoneide dos Santos Ferreira, 254, 85; Ediane Vieira Santos, 255, 85; Edinaldo Joaquim da Silva, 256, 86; Édson Magalhães Pereira, 257, 86; Eduardo Bonifacio da Costa, 258, 86; Elisângela Rosa da Silva, 259, 87; Fabricio Rodrigues Farias, 260, 87; Fagner Magalhães dos Santos, 261, 87; Filipe Ferreira de Souza, 262, 88; Flávia Silva Oliveira, 263, 88; Francisco Cajado Sobrinho, 264, 88; Francisco Wilson Mendes da Silva, 265, 89; Geisiene Soares Matos, 266, 89; Geovane Furtado Gomes, 267, 89; Gleide Francisco Romano, 268, 90; Glenner Cavalcante Lino, 269, 90; Guilherme Feliciano da Silva, 270, 90; Guilherme Pimentel Linhares, 271, 91; Huelison Nascimento Silva, 272, 91; Hugo Silva Pereira, 273, 91; Idália Ferreira dos Santos, 274, 92; Ilma Pinto Moura de Araujo, 275, 92; Irineide Fernandes de Souza, 276, 92; Irismar Vieira da Silva, 277, 93; Izabel Soares França, 278, 93; Janaina Ribeiro de Jesus, 279, 93; Jorivan Martins de Godoi, 280, 94; José Roberto Gentil de Lima, 281, 94; Juliane Valentim da Costa, 282, 94; Kelvin Souza Silva, 283, 95; Krishina Cardoso dos Santos, 284, 95; Lázaro Neres de Almeida, 285, 95; Leandro de Mesquita Neto, 286, 96; Leandro Moreira dos Santos, 287, 96; Lenice Pereira Soares, 288, 96; Leonardo Correia Martins, 289, 97; Leonardo de Souza Batista, 290, 97; Leonardo Murivaldo Chaves, 291, 97; Lidiane Cavalcanti Ferraz Gois, 292, 98; Lilian Priscila Valadares, 293, 98; Liliane Campelo de Abreu, 294, 98; Luciano das Graças Borges, 295, 99; Luiz Carlos de Oliveira Teixeira, 296, 99; Marcelo da Conceição Silva, 297, 99; Marcelo da Silva Carneiro, 298, 100; Maria da Conceição Vieira Salgado, 299, 100; Maria da Glória Lopes Santana, 300, 100; Maria da Solidade Nascimento, 301, 101; Maria de Fatima Pinheiro da Silva, 302, 101; Maria do Socorro Silva Castro, 303, 101; Maria Marta Vieira, 304, 102; Maria Naeli Ferreira da Silva, 305, 102; Mario Cesar Alves, 306, 102; Maristela Barbosa Gomes da Silva, 307, 103; Marlene Aparecida Botelho, 308, 103; Marlene Maria da Silva de Souza, 309, 103; Mayane Medeiros Fernandes, 310, 104; Melquíades Silva Pauferro, 311, 104; Moacir José Mesquita, 312, 104; Nathalia Alves dos Santos, 313, 105; Neurineia Costa Tavares Santos, 314, 105; Paulo Cesar de Jesus, 315, 105; Rafael Silva de Matos, 316, 106; Reis Maques Holanda Belem, 317, 106; Renato Gonçalves da Cruz, 318, 106; Ricardo da Silva Sousa, 319, 107; Roberto Pereira Pimenta, 320, 107; Romulo Henrique de Sousa Vieira, 321, 107; Rosalva Aparecida da Silva, 322, 108; Rosiane Moreira Ramos, 323, 108; Rosiane Ribeiro Silva, 324, 108; Silvania Lopes Ferreira, 325, 109; Silvia de Almeida Souza, 326, 109; Sintia Sena, 327, 109; Sofia Menezes Barbosa, 328, 110; Stanley Hudson Brito Maranhão, 329, 110; Tiago Ferreira Pereira Sabóia, 330, 110; Valdair Ferreira dos Santos, 331, 111; Vandejiza Ribeiro de Souza Almeida, 332, 111; Vanessa Amancio Ferreira, 333, 111; Vera Lucia Rodrigues da Silva, 334, 112; Welington Pires Angelo, 335, 112; Welinton Ferreira da Conceição, 336, 112; Waldemar Junio de Araujo da Silva, 337, 113; Diretora Rita de Cássia Gomes Rabelo Fonseca Reg. nº 9601971-MEC; Secretária Escolar Anamara Falqueto Ferreira Reg. nº 1958-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 - RECANTO DAS EMAS, Credenciado pela Portaria nº 3/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 3/2005, Livro 06, Alex Silva de Abreu, 1315, 014; Amós Barrêto Brandão, 1316, 014; Ana Paula Lopes de Carvalho, 1317, 014; Angelo Márcio Lustosa Borges, 1318, 015; Alexandre Rodrigues de Araujo, 1319, 015; Adriana Oliveira Sergino Rodrigues, 1320, 015; Andréia Luciana de Sousa, 1321, 016; Aurilene da Silva Jacauna, 1322, 016; Antônia de Sousa Barbosa, 1323, 016; Adeilton Soares Ferreira, 1324, 017; Adriana Teixeira Magalhães, 1325, 017; Aline Chaves de Andrade, 1326, 017; Amilque Dantas Souza, 1327, 018; Ana Paula Pereira de Aguiar Dutra, 1328, 018; Ângela Sofia Drumond Pessoa, 1329, 018; Anderson da Silva Bertoldo Pereira, 1330, 019; Andréia Vieira dos Santos, 1331, 019; Antonio Aquila Araujo Maximo dos Santos, 1332, 019; Bianca do Nascimento Teles, 1333, 020; Bruno Barbosa dos Santos, 1334, 020; Claudio Timoteo Pereira Nascimento, 1335, 020; Conceição de Maria da Costa, 1336, 021; Cherlia Simara Miranda da Silva, 1337, 021; Cícera Sousa de Lima, 1338, 021; Cristiane Batista Santos, 1339, 022; Carlos Almeida Diamantino, 1340, 022; Cleverlany Galvão dos Santos, 1341, 022; Cruz Maria Ramos Vieira, 1342, 023; Dayane Mayara Rodrigues de Sousa, 1343, 023; Dieyson Monteiro Lira, 1344, 023; Dinis Alves de Oliveira,

1345, 024; Danielle Alves de Souza, 1346, 024; Diego Rafael Rodrigues de Sousa, 1347, 024; Dalmi de Aquino e Melo Júnior, 1348, 025; Daniel Antunes Pinheiro, 1349, 025; Diego Alves de Oliveira, 1350, 025; Daiane Gadelha da Costa, 1351, 026; Edilton Rodrigues de Carvalho, 1352, 026; Eli Carlos de Sousa Costa, 1353, 026; Elizabeth Sidrin de Souza, 1354, 027; Enir Maria de Jesus, 1355, 027; Evelaine Cândido Rodrigues, 1356, 027; Eunícia Pereira de Lima, 1357, 028; Edileusa de Carvalho Fernandes, 1358, 028; Edson Vitorino Bezerra, 1359, 028; Ezequiel Seabra Guimarães, 1360, 029; Edlaine Lima de Vasconcelos, 1361, 029; Edilene Rodrigues de Sousa, 1362, 029; Elisson Bruno dos Santos Figueiredo, 1363, 030; Elizaene Santos dos Reis Bispo, 1364, 030; Francisco de Souza Santos, 1365, 030; Flávio Rodrigues de Oliveira, 1366, 031; Fabiana Fabiula Souza, 1367, 031; Fabiana dos Santos, 1368, 031; Fernando Jordão Lustosa, 1369, 032; Guilherme Reis de Oliveira, 1370, 032; Henrique Cesar da Silva Araujo, 1371, 032; Igor Leal Farias, 1372, 033; Iolanda Lima dos Santos, 1373, 033; Iete Maria Silva Sousa, 1374, 033; Iraneide Rodrigues Sampaio, 1375, 034; Ivonete Santos da Conceição, 1376, 034; Josete Francisca Dias, 1377, 034; José Roberto Sousa dos Santos, 1378, 035; Jacilene da Silva Santos, 1379, 035; Jairo de Lima Silva, 1380, 035; Jande Cleia de Souza Rolin, 1381, 036; Jose Carlos Martins da Silva, 1382, 036; Janaina Maria dos Santos Silva, 1383, 036; Jesse de Oliveira Abreu, 1384, 037; Juliana Barbosa Silva, 1385, 037; Juliana Rego Queiroz de Melo, 1386, 037; Kátia de Lima Ferreira, 1387, 038; Kleyton Lima Ferreira, 1388, 038; Kênia Aparecida do Rêgo Gonçalves, 1389, 038; Kelly Cristina Duarte Borges, 1390, 039; Luciana de Sousa da Silva, 1391, 039; Liliane Teles Martins, 1392, 039; Leonardo Marques da Costa, 1393, 040; Luana Maria da Silva, 1394, 040; Lucilene Gomes da Silva, 1395, 040; Leidiane do Nascimento Marques, 1396, 041; Leandro Barbosa de Carvalho Xavier, 1397, 041; Lusiene dos Santos Benicio, 1398, 041; Luciano da Silva Vieira, 1399, 042; Laudeci Luana Araujo Muniz, 1400, 042; Magno Souza dos Anjos, 1401, 042; Márcio Morais dos Santos, 1402, 043; Maria Aparecida Maciel dos Santos, 1403, 043; Marilene de Moura Marques, 1404, 043; Mariluza Pereira de Souza, 1405, 044; Marta Aparecida Pereira Santos, 1406, 044; Marcos Aurelio Cavalcante Viegas, 1407, 044; Maria Eunice Ferreira Barbosa, 1408, 045; Maria Pereira Lopes, 1409, 045; Mônica Santos, 1410, 045; Max Emerson de Andrade Vieira, 1411, 046; Nilça Maria da Silva Araujo, 1412, 046; Naiara Karine Araújo dos Santos, 1413, 046; Osvaldirene Nascimento da Silva, 1414, 047; Osmália Rodrigues de Araujo, 1415, 047; Pedro Henrique Barbosa Ribeiro, 1416, 047; Paula Alves de Souza, 1417, 048; Petrucia Maria da Silva, 1418, 048; Robson de Souza Santos, 1419, 048; Roberto Oliveira de Aguiar, 1420, 049; Rosilene Oliveira da Silva, 1421, 049; Raphaella Oliveira Cortez, 1422, 049; Raimundo Moreira da Silva, 1423, 050; Robson da Silva Borges, 1424, 050; Rita de Cássia Leal Farias, 1425, 050; Roberto Patric Santos de Souza, 1426, 051; Raquel Melo da Silva, 1427, 051; Romilson Nascimento Soares, 1428, 051; Renata Nayara Conceição da Silva, 1429, 052; Ricardo Moreira de Sousa, 1430, 052; Rodrigo de Souza Viana, 1431, 052; Rosa Maria de Araujo Botelho, 1432, 053; Renata Rodrigues Lago, 1433, 053; Sérgio Pereira da Cunha, 1434, 053; Sebastião Pereira Nobre Filho, 1435, 054; Salvador Batista de Sousa, 1436, 054; Suzane Daiana Costa, 1437, 054; Suelley Fonseca da Silva, 1438, 055; Simone Ribeiro Silva de Souza, 1439, 055; Shirlei Santana Pinto, 1440, 055; Simone Neves Campos, 1441, 056; Silvelândia dos Santos Nascimento, 1442, 056; Tatiana Ribeiro Leite, 1443, 056; Thaiane Thainara Bispo de Oliveira, 1444, 057; Thaise Tábatha Bispo de Oliveira, 1445, 057; Tasiane de Sousa Rodrigues, 1446, 057; Thiago Lucas do Nascimento, 1447, 058; Tatiana Pontes Matias, 1448, 058; Veraci Felipe da Silva Almeida, 1449, 058; Vagno de Araujo Dutra, 1450, 059; Valdete Ribeiro Viana, 1451, 059; Valdiana Cirqueira Santana, 1452, 059; Vanderlice Vieira de Souza, 1453, 060; Virginia Nobre dos Santos, 1454, 060; Vera Lucia Carvalho de Souza, 1455, 060; Walmira Cardoso de Morais Sousa, 1456, 061; Westhane Cassiano Matos, 1457, 061; Wesleiane Gomes Caldeira, 1458, 061; Walter Ferreira Dias da Silva, 1459, 062; Wagner Alves Barbosa, 1460, 062; Zilnete Dias do Lago, 1461, 062; Felipe da Silva, 1462, 063; Eduardo Pereira dos Santos, 1463, 063; Genivalda Alves Ferreira, 1464, 063; Alexander Roberto Gonçalves, 1465, 064; Aline Dias de Sousa Matos, 1466, 064; Relmo Alessandro da Luz, 1467, 064; Rafael Marinho Costa, 1468, 065; Patricia de Assunção Silva, 1469, 065; Luciene Gonçalves Pereira, 1470, 065; Claudiana Terezinha da Silva, 1471, 066; Lindimeiry Pereira Guimarães Felix, 1472, 066; Elisangela da Silva Rodrigues, 1473, 066; Iara Souza Americo, 1474, 067; Poliana da Silva Pinto, 1475, 067; Silmara Silva Mariz, 1476, 067; Daniel Martins de Campos, 1477, 068; Fabricia Dionizio da Silva, 1478, 068; Bruno Sidney Souto da Silva, 1479, 068; Davyd Ferreira de Souza, 1480, 069; Andréia Araujo de Sousa, 1481, 069; Jailson dos Santos Pereira, 1482, 069; Uila Moreno Pachêco, 1483, 070; Priscila Alves de Aguiar, 1484, 070; João Alves Sobrinho Neto, 1485, 070; Leandro da Silva Lacerda, 1486, 071; Jair Afonso Caetano, 1487, 071; Roberliane da Silva Souza, 1488, 071; Paula Raquel Cardoso Silva, 1489, 072; Francinelia Sousa de Araujo, 1490, 072; Thiago Santos Ribeiro, 1491, 072; Leandro Lucas Soares Rodrigues, 1492, 073; Kátia de Lima Ferreira, 1493, 073; Vânia Fernandes Dourado, 1494, 073; Rudson Bastos de Jesus, 1495, 074; Francisco das Chagas Carvalho Vale, 1496, 074; João Lecione Marques Júnior, 1497, 074; Diretora Maria Aparecida de Oliveira Matrícula 35.566-6 DODF nº 40 de 27/02/2002; Secretario Escolar José Paulo Santos Câmara Reg. nº 1585-SUBIP/SEDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Em 16 de agosto de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00.060.006.991/2005, cujo objeto é a prestação de serviço, de conserto de 07 (sete) monitores multiparamétrico modelo DX 2010, marca Dixtal, pertencentes à UTI do Hospital de Base do Distrito Federal, em favor da CIRÚRGICA SÃO BERNADO LTDA, CNPJ – 00.838.896/0001-82, cujo valor da despesa autorizada é de R$ 7.389,98 (sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput (Inexigibilidade) e artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (parecer jurídico), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei em 11 de agosto de 2005, nos termos do artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MÁRIO SÉRGIO NUNES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 19 de agosto de 2005

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Processo: 060.007.224/2002 - RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais), relativo ao mês de maio, junho, julho, agosto, novembro e dezembro de 2004, em favor da firma TECNEW CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o ambiente operacional no software "HACMP –IBM" (High Avallability Cluester Multiprocessing), bem como prestar esclarecimentos e informações técnicas importantes junto à administração desta Secretaria, conforme Contrato nº 32/2004, bem como AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho liquidação e pagamento, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052; Processo: 060.003.498/2003 – RECONHEÇO a dívida no valor TOTAL de R$ 52.407,76 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa APARATUS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente ao Contrato nº 037/2000, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em equipamentos marca HB/OFTEC, de propriedade desta Secretaria, bem como AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho liquidação e pagamento, à conta de dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0002, Fonte 138.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHO SUBSECRETÁRIO
Em 23 de agosto de 2005

Assunto: Reconhecimento de Dívida; Processo 060.012.421/2003 - RECONHEÇO a dívida no valor de R$ 3.094,68 (três mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), em favor da empresa APC – Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda-ME, referente à locação de 01 (uma) máquina automática, no sistema "self service", que opere com bebidas quentes, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, liquidação e pagamento à conta da dotação do Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2005

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Organização da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e com base na deliberação da Comissão Organizadora da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, em reunião realizada no dia 22 de agosto de 2005, resolve: I- INCLUIR na Comissão de Organização da VI Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, as servidoras da SEAS/DF MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO e MARIA APARECIDA TIVERON, bem como designar FRANCISCO JULHO DE SOUZA como Coordenador, e MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA como Coordenadora Substituta. II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER

RESOLUÇÃO DE REABILITAÇÃO Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a reabilitação de inscrição da entidade: COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRTITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no artigo 9º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve: REABILITAR a inscrição de número

333/98 da entidade, COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, em razão do cumprimento das exigências que acarretaram a suspensão da respectiva inscrição.

JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER
Presidenta

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 23 de agosto de 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 14/20 do processo 030.001.086/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo 030.003.929/2000, aprovado em 22.06.2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, a execução de calçadas no Setor QNQ – Quadras 01 a 07, em Ceilândia, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R$ 154.607,68 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de agosto de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa da Gerência de Material de que a executante foi escolhida por ser a organizadora do evento e o preço justifica-se por ser linear a todos os participantes, acostada à fl. (53) do Processo 050.000.883/2005, e o parecer favorável da Assessoria Técnico-Legislativa da Subsecretaria de Compras e Licitações (fls. 34 a 39), reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, em favor da IACP – Associação Internacional dos Chefes de Polícia, para fazer face à despesas com pagamento de inscrição de servidores na 112ª Conferência Anual da Associação Internacional de Chefes de Polícia – IACP, em Miami, Flórida - EUA, pelo valor de R$ 5.425,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento em nome do BANCO DO BRASIL S/A. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ATHOS COSTA DE FARIA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 263, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 1°, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em conseqüência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: SANDRO HENRIQUE GONÇALVES, Processo 055-001938-2005, Prontuário: 03274189037/DF, CPF 009.793.631-60, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE DE ARIMATÉIA FIGUEIREDO, Processo 055-032302-2004, Prontuário: 03164754509/DF, CPF 004.358.971-52, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDVALDO MARQUES DA SILVA, Processo 055-014080-2005, Prontuário: 01142496600/DF, CPF 392.929.591-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RAFAEL DA SILVA DIAS, Processo 055-024678-2005, Prontuário: 03205794508/DF, CPF 015.851.121-27, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO DA COSTA GOMES, Processo 055-023107-2005, Prontuário: 00110415640/DF, CPF 822.778.771-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: PAULO DEUZIN CORREIA, Processo 055-022965-2005, Prontuário: 00166416270/DF, CPF 152.095.631-20, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado:FABIO JOSE RODRIGUES DE SOUSA, Processo 055-024663-2005, Prontuário: 00567868400/DF, CPF 778.552.051-87, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IJUPIARA MACHADO CAMPOS, Processo 055-015542-2004, Prontuário: 0072664200/DF, CPF 713.954.821-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GILSON RIBEIRO DE ASSIS, Processo 055-008584-2005, Prontuário: 01257208568/DF, CPF 852.308.041-49, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADRIANO JOSE DE SOUSA, Processo 055-016106-2005, Prontuário: 00064345688/DF, CPF 564.428.901-04, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EROTIDES PEREIRA MAIA, Processo 055-019353-2004, Prontuário: 01944965709/DF, CPF 100.556.491-49, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AGNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, Processo 055-024649-2005, Prontuário: 00037129920/DF, CPF 658.131.971-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IDELMAR VERISSIMO DE OLIVEIRA, Processo 055-007575-2005, Prontuário: 00141805898/DF, CPF 097.634.301-00, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: INACIO GOMES DA SILVA, Processo 055-033440-2004, Prontuário: 00337404986/DF, CPF 186.328.231-91, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GEOVANE DE ALENCAR BORBA, Processo 055-017562-2005, Prontuário: 03036071625/DF, CPF 703.631.291-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RODRIGO AURÉLIO DA SILVA, Processo 055-024674-2005, Prontuário: 00189454409/DF, CPF 764.558.743-15, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IZAR AQUINO COSTA, Processo 055-006744-2005, Prontuário: 00129027840/DF, CPF 400.261.831-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RONIE DE OLIVEIRA SOUZA, Processo 055-012728-2005, Prontuário: 03314935050/DF, CPF 007.631.631-98, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIO DE OLIVEIRA MARTINS, Processo 055-006727-2002, Prontuário: 00092120521/DF, CPF 819.647.571-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIO HENRIQUE DE SÁ CAVALCANTE, Processo 055-005600-2004, Prontuário: 03170687363/DF, CPF 006.220.591-90, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANTONIO FILHO PEREIRA RAMOS, Processo 055-021793-2004, Prontuário: 00132032155/DF, CPF 620.403.161-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL THOMAZ DA ROCHA FILHO, Processo 055-004274-2005, Prontuário: 00215416102/DF, CPF 286.132.101-63, Categoria: B, Infringência ao Artigo 176 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GERITON ALMEIDA LACERDA, Processo 055-002003-2005, Prontuário: 02620762215/DF, CPF 006.606.811-88, Categoria: AB, Infringência aos Artigos 175 e 244 II do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ISAIAS DE SOUZA BORGES JUNIOR, Processo 055-019296-2004, Prontuário: 00225004602/DF, CPF 819.145.801-25, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIS COSTA GONZAGA, Processo 055-022499-2004, Prontuário: 00759708251/DF, CPF 292.119.211-04, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO, Processo 055-022495-2004, Prontuário: 00026875286/DF, CPF 046.47.501-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: RANILSON DE CARVALHO E SOUSA, Processo 055-017613-2005, Prontuário: 00632870025/DF, CPF 805.073.283-53, Categoria: AE, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS JORGE ALVES DE FRANÇA, Processo 0113-000107-2005, Prontuário: 00355967677/DF, CPF 184.169.181-04, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO GAUDÊNCIO DO NASCIMENTO, Processo 055-012162-2002, Prontuário: 00240743733/DF, CPF 310.469.834-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARISTON FRANCISCO DO NASCIMENTO, Processo 055-020703-2002, Prontuário: 01604862809/DF, CPF 210.322.461-20, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FERNANDO CESAR FEITOZA DE MIRANDA, Processo 055-013215-2002, Prontuário: 00102516080/DF, CPF 115.926.561-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCESCO FIORETTI, Processo 055-017120-2004, Prontuário: 00140062207/DF, CPF

074.420.251-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE EDUARDO TODESCATO, Processo 055-003377-2002, Prontuário: 01168996230/DF, CPF 238.694.021-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE DAS GRAÇAS DA SILVEIRA GOMES, Processo 055-030135-2004, Prontuário: 00028873230/DF, CPF 155.548.721-15, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1º do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de agosto de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 112/13, do processo 150.002304/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo ASÉ DUDU, representado por JADIR MARINHO DE OLIVEIRA, no valor total de R$1.000,00 (hum mil reais), que realizará uma apresentação no dia 20 de agosto de 2005, no Espaço Cultural Itapuã do Gama, dentro da Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 19 de agosto de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 12/13, do processo 150.002.327/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da banda CÓDIGO PENAL, representada por DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, no valor total de R$800,00 (oitocentos reais), que realizará uma apresentação no dia 28 de agosto de 2005, em Planaltina, dentro da Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 16/17, do processo 150.002.323/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda GIND" artigo 121, representada por HERIKO DAS NEVES ARRUDA DOS SANTOS, no valor total de R$800,00 (oitocentos reais), que realizará uma apresentação no dia 28 de agosto de 2005, em Planaltina, dentro da Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 08/09, do processo 150.002.321/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Grupo FRED MARTINS E BANDA, representado por GUSTAVO RIBEIRO MARTINS, no valor total de R$1.000,00 (hum mil reais), que fará uma apresentação no dia 20 de agosto de 2005, no SESI de Taguatinga, dentro da Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 15/16, do processo 150.002.317/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Regente FRANCESCO LA VECCHIA, representado pela empresa COMUNICART COMUNICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, no valor total de R$15.000,00 (quinze mil reais), que participará do Concerto Sinfônico, que será realizado no dia 23 de agosto de 2005, na Sala Villa Lobos, dentro da programação artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fl. 01 e 22, do processo 150.002.291/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do Artista GEORGE DA COSTA CARDOSO, no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), que realizará uma apresentação no dia 27 de agosto de 2005, na 24ª Feira do Livro de Brasília, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 407/2005 - COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2005, página 22: ONDE SE LÊ: "§ Único Retira-se da sociedade RONALDO JOSÉ PIRES e admite-se HERTON FÁBIO PIRES", LEIA-SE: "§ Único Retira-se da sociedade RONALDO JOSÉ PIRES e admite-se HERTON FABRICIO PIRES".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de agosto de 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 37 do processo 220.000.339/2005, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta da CORGAMA – CORREDORES DE RUA DO GAMA, para atender despesas com transferência de recursos para realização da "Corrida Duque de Caxias, pelo valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls. 44 do processo nº 220.000.309/2005, dispensou a licitação de sua inexigibilidade, para contratação direta da ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ESPORTE - ONAE, para atender despesas com transferência de recursos para realização da "II Etapa do Campeonato Brasileiro de Vôo Livre, pelo valor de R$ 59.353,00 (Cinqüenta e nove mil, trezentos e cinqüenta e três reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos temos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia".

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 169, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 892, de 26 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989, de 02 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Edital nº 01/2005–STb/DF, para cadastramento de entidades especializadas na execução de ações de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional de trabalhadores, interessadas em futuras contratações para prestação de serviços no âmbito dos Planos e Programas de Qualificação Social e Profissional, a serem executados com recursos oriundos de qualquer das seguintes fontes: Governo do Distrito Federal, Governo Federal, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT repassados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e de outras fontes, inclusive de organismos nacionais e internacionais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

GIM ARGELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de

1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma que especifica: DA: 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais; PARA: 38.129 – Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII; 190.129 – Administração Regional do Jardim Botânico – RA XXVII; Programa de Trabalho: 13.392.1300.9072.0001 – Apoio a arte e à Cultura nas Regiões Administrativas. Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100; Valor R$ 3.000,00. Objeto: DESCENTRALIZAÇÃO de recursos orçamentários, visando atender despesas com a comemoração do 1º aniversário da cidade.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
Secretário de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

HAMILTON SANTOS
Administrador Regional do Jardim Botânico

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e considerando a autorização concedida em desconformidade com a legislação vigente, baseado na Subnula 347 do STF e o Parecer da ASTEC sem número. resolve: CANCELAR a autorização de uso de logradouro público do espaço de n° 150 da ala NORTE, na Feira de Artesanato da Torre de Televisão, em nome de MARCUS VINICIUS SARAIVA LOPES e retomar o referido espaço, conforme conteúdo do Processo 141.001.569/2000.

RENATO CASTELO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 17 DE AGOSTO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI do Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.246 de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o Alvará de Construção nº 061/2005, datado de 25 de junho de 2005, referente ao Processo 141.005.680/2003, expedido à Congregação Cristã no Brasil, para o imóvel localizado no Lote 02 do Bloco 01 do Comércio Local Residencial 715/716 do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte (SHCGN) (Numeração Predial – Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte (SHCGN) Comércio Local Residencial (CLR) Quadra 715 Bloco "B" Loja 09, por se tratar de projeto cancelado por não estar em conformidade com a Planta Registrada nº 52/1.

RENATO CASTELO DE CARVALHO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 22 de agosto de 2005.

Processo: 141.004.001/2001. Interessado: VIVO – TELE CENTRO OESTE CELULAR. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal e de acordo com as atribuições regimentais, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da nota de empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 4.071,68 (quatro mil, setenta e um reais e sessenta e oito centavos), a favor da empresa, correndo a presente despesa à conta da dotação orçamentária no programa de trabalho 04.122.0100.8517-0061-serviços administrativos gerais da Região Administrativa I Plano Piloto, elemento de despesa 33.90.92-despesa de exercícios anteriores. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à SOF/DAG/RA-I para os demais procedimentos administrativos.

RENATO CASTELO DE CARVALHO
Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.6.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o alvará de construção nº 157/2002, de NELI FERREIRA DOS SANTOS, objeto do processo 131.002..358/2002, por estar em desacordo com a legislação vigente.

CÍCERO NEILDO FURTADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR a autorização de uso, com respaldo no artigo 1º, item II, do decreto 17.079/2005, o Quiosque, relativo ao Processo 142.000.568/1997, de ELÇO MARQUES LISBOA, situado na QR 433, próximo à SÓ FRANGO, por estar vencida desde 28/05/2000, e por ocupar área além da permitida.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 18 DE AGOSTO DE 2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA - FUNPEB, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Estatuto desta Fundação, com fundamento na Lei 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve: a) APROVAR "Ad referendum" do Conselho Deliberativo, a Prestação de Contas referente ao 2º trimestre do exercício de 2005, conforme Parecer do Conselho Fiscal às fls. nº 148, constante do processo 196.000.518/2005; b) SUBMETER a presente Resolução ao "referendum" do Colendo Conselho Deliberativo.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 18, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I, artigo 1º, da Portaria-TCDF n.º 25 de 20 de fevereiro de 2004, combinado com o artigo 53, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 3.441, de 15 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVAN OLIVEIRA SILVA

Anexo I				R$1,00
				ORÇAMENTO FISCAL
A C R É S C I M O				
				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				15.000
01032004810180001 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TCDF 0001 – Recuperação e Melhoria das Instalações do TCDF	44.90.52	100	15.000	15.000
			T O T A L	15.000

Anexo II				R$1,00
				ORÇAMENTO FISCAL
R E D U Ç Ã O				
				RECURSOS DO TESOURO
E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				15.000
01032004810180001 – RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TCDF 0001 – Recuperação e Melhoria das Instalações do TCDF	44.90.51	100	15.000	15.000
			T O T A L	15.000